



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

Processo nº 2457/2025

Projeto de Lei nº 2195/2025

Autografo nº 1960/2025

***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação.”***

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

**LEI**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente no valor de R\$. 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação

**SUPLEMENTAÇÃO**

Unidade: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação

Função 12 - Educação

Sub-Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0009– Educar Para Garantir o Futuro

Projeto/Atividade 2.043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 339048.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 860.000,00

**Total.....R\$ 860.000,00**

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal Nº. 4320/64, por anulação de dotação no valor de R\$.860.000,00 (Oitocentos e Sessenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação.

**ANULAÇÃO**

Unidade: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação

Função 12 - Educação

Sub-Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0009– Educar Para Garantir o Futuro

Projeto/Atividade 2.043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa - 319011.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 860.000,00

**Total.....R\$ 860.000,00**





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**ARTIGO 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 16 de setembro de 2025.

*Assinado eletronicamente*  
**Jhonatan Souza Andrade**

